|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000880/2023-64 |
| INTERESSADO | Presidência CAU/BR e CAUs UF |
| ASSUNTO | Aprovação do anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 93/2014, que trata da emissão de Certidões, para Consulta Pública e Contribuições |

DELIBERAÇÃO N° 041/2023 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 9 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação da CEP-CAU/BR nº 026/2023 que aprovou a minuta de anteprojeto de revisão da Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, e enviou para análise e manifestação da CPFI e Gerência do CSC por meio do processo SEI nº 00146.000536.2023-75;

Considerando as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 029/2023 e nº 030/2023 que aprovaram, respectivamente, o anteprojeto e o projeto de revisão da Res. 93 para criação e implantação da nova Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O) para empresas, ref. ao processo SEI nº 00146.000578.2023-14;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR - DPOBR nº 0141-03/2023, que aprovou o projeto de resolução que altera a Resolução 93/2014, para regulamentação da referida CAT-O, para entrada em vigor e implantação no SICCAU até dia 30/12/2023;

Considerando as Leis Federais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nº 13.433, de 01 de abril de 2021, que dispõem respectivamente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sobre as normas gerais de licitações e contratações para as administrações públicas;

Considerando as propostas e encaminhamentos dos coordenadores das CEPs CAU/UF durante os Encontros Temáticos realizados pela CEP-CAU/BR nos meses de junho, agosto e outubro de 2023, conforme relatórios de eventos anexos às Deliberações CEP-CAU/BR nº 025/2023, 038/2023 e 039/2023;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o normativo vigente para adequar as Certidões do CAU às recomendações da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) e atender às diversas demandas por melhorias enviadas pelos CAU/UF ao longo dos últimos 3 anos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o anteprojeto de resolução de revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014, que dispõe sobre a emissão de Certidões pelo CAU, conforme texto em anexo.
2. Solicitar à SGM e Presidência do CAU/BR o envio do anteprojeto de resolução, em anexo, para contribuições das instâncias pertinentes e áreas competentes do CAU/BR e a realização da Consulta Pública durante o prazo de 30 dias, nos termos da Resolução CAU/BR nº 219/2022;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido os tramites, fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias | Até 5 dias do recebimento |
| 2 | Gabinete da Presidência | Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP:- CAUs/UF,- Comissões do CAU/BR,- Conselheiros Federais,- Entidades CEAU, e- Fórum de Presidentes;E enviar para análise e parecer técnico e jurídico da:- Gerencia do CSC: para definição de escopo e prazo para implantação no SICCAU;- Assessoria Jurídica: para manifestação sobre o texto. | Até 5 dias do recebimento |
| 4  | GERCSC | Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer técnico da GERCSC junto com contribuições ao texto  | Até 30 dias do recebimento |
| 5 | ASSJUR | Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise  | Até 30 dias do recebimento |
| 6 | Gabinete da Presidência | Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto de Resolução. | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA** Membro |

132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | **Guivaldo D´Alexandria Baptista** | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 09/11/2023**Matéria em votação:** Aprovação do anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 93 que trata da emissão de Certidões, para Consulta Pública e Contribuições**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia S. Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia |